

I — Igreja Evangélica Assembléia de Deus Itadiri — SIP. — 962-78
— Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BV — 177030 — PI — 0425;
II — pertencente à Secretaria da Administração;
a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
a) Centro Educacional Boa Esperança — Taubaté — GR. — 2249-78
— perua Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi C146BBR09232B — PI — 45.646.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 1.º de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Pêricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, a 1.º de novembro de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO Nº 12.557, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978

Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário, em favor do Conselho Carcerário de Suzano, de imóvel que especifica

DECRETO Nº 12.559, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à constituição da Delegacia Seccional

Retificação

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado ...

onde se lê: ... no ponto "A", situado no centro da quadra formada ...

leia-se: ... no ponto "A", situado no canto da quadra formada ...

DECRETO Nº 12.565, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º —

II —

a) —

1 —

1.2 — CAM. — 1883/78 — ...

onde se lê: ... DRH — 5178/78;

leia-se: ... DRE — 5178/78;

Gabinete do Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM Nº 204/78

DECRETOS DE 1.º-11-78

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 253, 254 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos nos GG-1859/78 e SSP-3.566/78, a pena de suspensão, por 30 dias, com base no disposto no artigo 241, III, do citado diploma legal, a Ayres Luz, RG 1.487.178, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão 16-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. 2.159/78, SSP. 2.854/77 e seus apensos, a pena de suspensão, por 5 dias, convertida em multa, com fundamento no artigo 254, parágrafo 2.º do citado diploma legal, a Elzio Luiz Simeci, RG 5.732.397, Motorista Policial, efetivo, padrão 10-A (situação antiga), à época da infração, em exercício na Delegacia de Polícia de Jales, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II, 252, 254 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. 1.935/78, SF 2.2614/75 (1.º e 2.º volumes) e seus apensos, a pena de suspensão aos servidores abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda:

90 dias: Glacy Olivella Fernandes, RG 5.287.585, Escriturário (Nível D), padrão 11-A (situação antiga);
30 dias: Hélio Augusto Carmo Lima, RG 1.064.063, Escriturário (Nível II), padrão .. 14-C (situação antiga);
nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. 1.652/78 e ap. SSP-22.878/77, a pena de suspensão por 30 dias, a Jair Tudisco da Silva, RG .. 5.192.847, Carcereiro, efetivo, padrão 12-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

Despachos do Governador, de 1.º-11-78
No processo administrativo GG-601/77 c/ ap. GG-601/77 — Prov. 1, em que é indiciado Anibal Jordão: "Acolho a manifestação do Secretário do Governo, bem como o parecer 1.699/78, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, tendo em vista a prova produzida no processo administrativo, absolvo o indiciado, em virtude de haver ficado comprovada a ocorrência de força maior ilidente do abandono de cargo, nos termos do artigo 311 da Lei 10.261, de 28-10-68, justificando-se as faltas respectivas apenas para fins disciplinares."

No processo administrativo GG-1.652/78 c/ ap. SSP-22.878/77, em que é indiciado Jair Tudisco da Silva: "A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presentes as manifestações dos Secretários da Segurança Pública e do Governo, bem como o parecer 1.631/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indiciado Jair Tudisco da Silva, RG 5.192.847, Carcereiro do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de suspensão por 30 dias, com fundamento no artigo 256, II, combinado com o artigo 252, da Lei 10.261, de 28-10-68."

No processo administrativo GG-1.859/78 c/ ap. SSP-3.566/78, em que é indiciado Ayres Luz: "Presentes as manifestações da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria do Governo, bem como o parecer 1.653/78, da AJG, que aprovo, desclassifico o ilícito inicialmente atribuído ao acusado — ineficiência no serviço — para reconhecer a ocorrência de falta de cumprimento de deveres e, assim, mercê da reincidência, aplico a Ayres Luz, RG 1.487.178, Escrivão de Polícia, a pena de suspensão, por trinta dias, com fundamento nos artigos 241, III, 253 e 254, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado."

No processo administrativo GG-1.936/78 c/ ap. SF 2.2614/75 1.º e 2.º vol. — SF- .. 1.387/77 — SF 5.509/75, em que são indiciados

Glacy Olivella Fernandes e Hélio Augusto Carmo Lima: "Diante do que se apurou neste processo administrativo, e considerando o parecer 1.629/78, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, aprovado pelo Secretário do Governo, e com fundamento nos artigos 252 e 254 da Lei 10.261, de 28-10-68, aplico aos indiciados Glacy Olivella Fernandes e Hélio Augusto Carmo Lima, respectivamente, as penalidades de suspensão por 90 e 30 dias, determinando, nos termos do disposto no artigo 652 do Decreto 42.850, de 30-12-63, a compensação do período de suspensão preventiva efetivamente cumprido."

No processo administrativo GG-2.049-78 c/ ap. SF-19.713-71, em que é indiciada Maria Magdalena Cavalcanti: "Presentes as manifestações do Secretário da Fazenda e do Secretário do Governo, bem como o parecer 1.700-78, da AJG, que aprovo, acolho a prescrição arguida e, em consequência, declaro extinta a punibilidade por ilícito administrativo atribuído a Maria Magdalena Cavalcanti — RG 5.212.794 — no processo SF-19.713-71."

No processo administrativo GG-2.111-78 c/ ap. GG-1.741-74 — SS-3.160-74 — 1 livro de ponto, em que é indiciado Luiz Pavésio: "Acolho a manifestação do Secretário do Governo, bem como o parecer 1.692-78, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, nos termos do parágrafo único do artigo 261 do EPP, declaro prescritas as infrações sujeitas a penas corretivas (EPP, artigo 241, I, III e XII e artigo 242, IV), atribuídas ao indiciado, Luiz Pavésio, Médico, efetivo, padrão 20-C, RG 659.785, lotado no Hospital Santo Angelo, do Departamento de Hospitais e Dermatologia Sanitária. Outrossim, absolvo-o, por sua comprovada inocência, das faltas passíveis de pena demissória (artigo 256, II e III do EPP)."

No processo administrativo GG-2.159-78 c/ ap. SSP-21.854-77 — SSP-21.854-77 Pte. 1 — SSP-21.854-77 — Pte. 3 — SSP-13.030-77 — Pte. 3, em que é indiciado Elzio Luiz Simeci: "Diante do apurado no presente processo administrativo disciplinar em conta os pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria da Segurança Pública, inclusive o do Titular da Pasta, bem assim as ponderações constantes do parecer 1.644-78, da AJG, aprovado pelo Secretário do Governo, desclassifico a imputação para falta grave, e em consequência, aplico ao indiciado a penalidade de suspensão por cinco dias, nos termos do artigo 254 da Lei 10.261, de 28-10-68, convertida em multa, com base no parágrafo 2.º do mesmo dispositivo."

No processo administrativo GG-2.241-78 c/ ap. SF-3.402-76, em que é indiciado Djalma Dias de Araújo: "Diante das manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, aprovados pelo Titular daquela Pasta, bem assim, do parecer 1.665-78, acolhido pelo Secretário do Governo, e que ratifico, absolvo o indiciado, por insuficiência de provas. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, o processo à Secretaria da Fazenda para prosseguimento, nos termos aliterados."

No processo SCCT-2.699-78, em que Vera Lúcia Lana Joaquim solicita autorização para empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 20-10 a 5-11-78, a fim de realizar um programa de ensaios na área de microscopia por elétrons Auger: "Diante da manifestação do digno Titular da Pasta da Cultura, Ciência e Tecnologia, autorizo Vera Lúcia Lana Joaquim, funcionária do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., a ausentar-se do país, na forma solicitada."

Despacho Normativo do Governador, de 31-10-78

Retificação

No processo GG-2.311-78 c/ ap. em que é interessada a Secretaria dos Negócios Metropolitanos,

onde se lê: ... da Lei 500, de 12-11-74, ...
leia-se: ... da Lei 500, de 13-11-74, ...
Parecer da AJG
Processo GG-2.311-78 c/ ap.
Parecer 1.710-78
Interessado: Carlos Antonio de Jesus e Outros. ...

Artigo 43 —
onde se lê: Os menores reeducados...
leia-se: Os menores reeducandos...
onde se lê: 7.1 Quanto à admissões em si, ...
leia-se: 7.1 Quanto às admissões em si, ...

7.3 De início...
onde se lê: ...uma série de competências em relação a tais questões.
leia-se: ...uma série de competências em relação a tais questões.

onde se lê: 7.6 Enfatize-se, oportunidade...
leia-se: 7.6 Enfatize-se, na oportunidade...
7.8 Por último...
onde se lê: ...no período de pré e pós eleitoral...
leia-se: ...no período pré e pós-eleitoral...

Gabinete do Secretário

Resolução SG. 156, DE 1.º-11-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «f», do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estritamente ao objetivo do certame, para participarem do II Congresso Mineiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado no período de 1.º a 3 de dezembro de 1978, em Araxá — MG.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1968, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 1.º-11-78

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Ueliton Fernandes França Ribeiro, RG 5.103.049, Engenheiro Agrônomo, efetivo, padrão 44-A, do SQC-III, do Sub-quadro de Cargos da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho», Campus de Botucatu, até 31-12-78;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Cecília Di Monaco Souza e Silva, RG 2.272.468, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), do QM-PP-II, da EEPG «Rodrigues Alves», da Capital, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços, atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75, junto à Prefeitura Municipal de Vinhedo, de 1-11 a 31-12-78, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Manoel Borges de Mattos, RG 3.936.184, Assistente de Planejamento Agropecuário II, padrão 53-B, efetivo, do SQC-III, do Subquadro de cargos da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo,

ficar à disposição do Ministério da Agricultura, para ter exercício junto a Divisão de Produtos Fitossanitários, da Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal, a contar de 19-10 até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-6-65, o afastamento de Cleide Aparecida Aguiar Vicente, RG 7.196.056, Escriturária, efetiva, padrão 16-A, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 269.ª Zona Eleitoral — São Caetano do Sul, até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de João Pinheiro da Silveira Filho, RG 1.850.230, Agente do Serviço Civil Nível VIII, efetivo, do QSA-SQC-III, padrão 62-B, junto a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, ficar à disposição do Ministério do Trabalho, a fim de prestar serviços junto ao Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, até .. 31-12-78;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Pretilice de Almeida Mello, RG .. 3.413.871, Secretário de Escola, padrão 19-C (situação antiga), da EEPG «Ataliba Leonel», de Piraju, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piraju, até 31-12-78;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Labieno Teixeira de Mendonça, RG 5.161.503, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetivo, padrão 60-C, da Coordenadoria da Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso Anual de Epidemiologia e Controle de Tuberculose, patrocinado pela Organização Pan Americana de Saúde, na Universidade de Santiago — Chile e fazer algumas visitas técnicas a diferentes províncias argentinas para observação dos serviços mantidos pela Diretora do Serviço de Controle de Tuberculose da República Argentina, no período de 4-11 a 24-12-78;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Cel. PM Milton de Almeida Pupo, RE 1807-4 e do Cap. PM Francisco João Ferro, RE 12033-2, da Polícia Militar para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, realizarem Estágio de Operação e Manutenção em Equipamentos adquiridos recentemente pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo em Santa-Fé, Springs, Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, de 12-11 a 12-12-78;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Massao Tateishi, RG 2.813.516, Técnico Desportivo, padrão 37-A, da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da VIII Conferência Desportiva Internacional, a realizar-se em Lima — Peru, no período de 26-10 a 14-11-78.

Cesando:
o afastamento junto à Secretaria de Relações do Trabalho, dos servidores relacionados nos expedientes abaixo discriminados das seguintes Secretarias de Estado: Secretaria da Agricultura — Of. GSG-2.049-78-SRET: Euclides de Almeida, RG .. 4.563.827, Fiscal de Produtos Agropecuários, efetivo, padrão 11-E (situação antiga); Geraldo Barbosa, RG 3.299.806, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, efetivo, padrão 15-B